

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** do Serviço de Manutenção e Recuperação da Fachada do Prédio Sede, contrato n°82/2019.

Aos 26 do mês de maio de 2021, presentes a servidora Aline Ledur, representante do Tribunal Regional do Trabalho da quarta Região e o Engenheiro Renan König, representante da empresa contratada Rumo Engenharia, foi vistoriado o prédio objeto do contrato com o objetivo de verificar as condições de recebimento provisório dos serviços contratados.

Após a vistoria ficou definido que a referida obra fosse recebida em caráter provisório.

Esse Termo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A emissão do Termo de Recebimento Definitivo se dará dentro de 90 dias, nos termos do que dispõe a Lei 8666/93. A empresa será comunicada da data para realização da vistoria.

Porto Alegre, 27 de maio de 2021

Aline Ledur

Seção de Fiscalização de Obras e

Serviços

COPEX - SEMPRO

TRT 4ª Região

Eng. Renan König

Rumo Engenharia Ltda